



## **LEI ORDINÁRIA Nº 44**

*de 09 de agosto de 1954*

### **Aumenta para Cr\$ 850,00 mensais, os vencimentos do Porteiro Servente.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..** *Ficam os vencimentos mensais do Porteiro Servente da Prefeitura, majorados para Cr\$ 850,00 mensais.*

**Art. 2º..** *A despesa decorrente da presente majoração, correrá por conta da verba 8.99.4 - Despesas Diversas, alíneas - Despesas não Previstas, do presente orçamento.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de agosto de 1954.*

*a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 44/1954 - 09 de agosto de 1954*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*